



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

EMENDA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 399/2024

Pelo presente e na forma do artigo 271, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, requiro a inclusão do artigo, onde couber, ao PL 399/2024 com a seguinte redação:

“Art. rt. 73 Fica alterado o Quadro 4 e ficam acrescidas as notas “l”, “m” e “n” “o” ao Quadro 4 da Lei no 16.402, de 2016, com as seguintes redações:

“Art. 73.....

I -.....

II -.....

III -

IV Fica permitido o grupo de atividades nR3-6 em ZPI, gabarito máximo de 48m..”

Sala das Sessões, 01 de julho de 2024

VEREADOR RUBINHO NUNES
UNIÃO BRASIL

Palácio Anchieta - Viaduto Jacaré, 100, São Paulo-SP
Gabinete 1109
assessoria@rubinhonunes.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

**Considerando a somatória de Leis e decretos existentes que se sobrepõe.
Apesar da Lei Municipal n.º 17.897 de 10 de janeiro de 2023, não ter sido
revogada, e pensando em facilitar a leitura do técnico que aplicará as leis.**

Sala das Sessões, 01 de julho de 2024

VEREADOR RUBINHO NUNES
UNIÃO BRASIL